



Município de Presidente Prudente

EDITAL Nº 013/2018

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA OCUPAÇÃO DO TEATRO PAULO ROBERTO LISBÔA - TEMPORADA 2019

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ 55.356.653/0001-08, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com autorização do Chefe do Poder Executivo, torna público que realizará **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTA para OCUPAÇÃO DO TEATRO PAULO ROBERTO LISBOA**, referente ao ano de 2019, além das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

DESCRIPTIVO TÉCNICO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

O Município de Presidente Prudente, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com base no Decreto nº 24.809/2014 e Decreto nº 25.728/2015 que dispõe sobre o Regulamento e Alterações do Teatro “Paulo Roberto Lisboa”, no Centro Cultural Matarazzo, processo administrativo 36.809/2017, torna público o presente edital para Seleção de Propostas para Ocupação do Teatro Paulo Roberto Lisboa, no ano de 2019.

Segue informativo:	
Repartição Interessada:	Secretaria Municipal de Cultura
Local de Recebimento de Propostas:	Centro Cultural Matarazzo
Período de Inscrições:	Das 8h30 do dia 04/02/2019 às 17h do dia 08/02/2019 (horário de Brasília)
Abertura das Propostas:	Vide Art. 4, 5 e 6 deste edital, sendo aberto por Comissão específica nomeada em portaria.





Município de Presidente Prudente

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas para a apresentação de espetáculos nas linguagens de Teatro, Música e Dança no Teatro Paulo Roberto Lisboa - Centro Cultural Matarazzo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar deste Edital Pessoa Física ou Jurídica com atuação artística acima de 18 anos de idade, sediado no território nacional.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS

3.1. Os interessados concorrerão às datas definidas pela Secretaria Municipal de Cultura de Presidente Prudente, previstas no calendário anual para o período de maio a dezembro de 2019, de quarta-feira a domingo.

3.2. Os interessados poderão solicitar pautas para ocupação do Teatro Paulo Roberto Lisboa para até dois períodos distintos, sendo que os interessados terão direito de até quatro dias consecutivos para cada período solicitado para ocupação, respeitando o período de maio a dezembro de 2019 (incluindo o dia de montagem).

3.3. Os horários serão definidos conforme solicitado pelo proponente na apresentação da proposta, considerando o funcionamento do Teatro Paulo Roberto Lisboa, não podendo ultrapassar o horário das 22h.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As inscrições de propostas serão realizadas pessoalmente no período de 04 a 08 de fevereiro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h e das 13h às 17h, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 749 - Vila Marcondes, Presidente Prudente – S.P.

4.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido.





Município de Presidente Prudente

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1. A Proposta deverá ser entregue em envelope lacrado, com as seguintes informações na etiqueta:

Edital nº 013 /2018 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA OCUPAÇÃO DO TEATRO PAULO ROBERTO LISBÔA - TEMPORADA 2019.

Nome da Atividade:

Proponente/Grupo Artístico:

5.2. No envelope deverá conter:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida - conforme Anexo I – uma via da ficha de inscrição deverá vir por fora do envelope para protocolo;
- Ofício de solicitação conforme Anexo II;
- Descrição detalhada da atividade proposta para este edital;
- Sinopse para divulgação em mídias;
- Ficha técnica da atividade proposta;
- Duração;
- Classificação etária;
- Perfil do público alvo;
- Mapa de luz e palco;
- Mínimo de 03 fotos digitalizadas;
- Currículo do proponente (grupo, companhia ou produtor);
- Currículo da atividade inscrita se houver. Dispensável nos casos de estreias.
- Cópia do RG e CPF ou CNPJ do proponente;
- Comprovante de endereço do proponente / grupo artístico;
- Valor do ingresso, inteira e meia entrada, promoções e gratuidade;
- Local de venda dos ingressos.

5.3. A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar aos selecionados outros documentos que julgar necessários a qualquer momento.





Município de Presidente Prudente

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. O Secretário Municipal de Cultura nomeará 01 (uma) comissão de seleção para análise documental e artística das propostas inscritas neste edital formada por 03 (três) técnicos do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Cultura.

6.2. Depois de constituída a comissão, o Secretário Municipal de Cultura terá três dias úteis para realizar a publicação dos nomes que compõem a comissão de seleção no diário oficial do município.

6.3. Não poderão integrar a Comissão de Seleção pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.

6.4. As comissões de seleção terão autonomia na análise das propostas, cabendo a elas a decisão quanto à desclassificação de projetos que não atendam aos requisitos deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO

7.1. Serão considerando os seguintes critérios e pontuação;

- Entrega correta de todos os documentos solicitados (1.0 a 3.0 pontos)
- Projetos de proponente/ artista da Cidade de Presidente Prudente (3.0 pontos)
- Projetos de proponente/ artista de outras regiões do País; (2.0 pontos)
- Trajetória do proponente/grupo artístico (1.0 a 5.0 pontos)
- Excelência e relevância artística da atividade (1.0 a 5.0 pontos)
- Qualificação dos artistas e dos técnicos envolvidos no projeto (1.0 a 5.0 pontos)
- Diversidade temática e estética (1.0 a 5.0 pontos)
- Trajetória e pesquisa de criação (1.0 a 5.0 pontos)
- Propostas facilitadoras para acesso do público (1.0 a 3.0 pontos)





Município de Presidente Prudente

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. As propostas serão selecionadas por ordem de classificação, em 1º, 2º e 3º lugares e assim sucessivamente.

8.2. A ordem disposta no item 8.1. será seguida como prioridade na ocupação das datas do Teatro Paulo Roberto Lisboa.

8.3. Em caso de mais de um grupo solicitar datas iguais, será obedecida a ordem de classificação, ficando a Secretaria de Cultura encarregada de propor datas alternativas aos grupos classificados e não contemplados nas datas pretendidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Propostas que não atendam às exigências deste Edital serão desclassificadas.

8.4. A Secretaria Municipal de Cultura publicará a classificação dos selecionados no endereço eletrônico: www.culturapp.com.br, podendo entrar em contato com os contemplados.

8.5. Calendário

- 04 a 08 de fevereiro de 2019 – Inscrições de propostas.
- 04 a 13 de março de 2019 – Avaliação das propostas.
- 15 de março de 2019 – Publicação do resultado.
- 18 a 20 de março de 2019 – Apresentação de recursos. (Horário - 8h30 às 12h e das 13h às 17h).
- 22 de março de 2019 – Resultado Final.

8.6. Cabe a comissão de análise definir os critérios de desempate.

8.7. A Secretaria Municipal de Cultura poderá a qualquer momento contatar o solicitante a fim de obter esclarecimentos sobre quaisquer aspectos do projeto.





Município de Presidente Prudente

8.8. O solicitante selecionado não poderá alterar os itens apresentados e aprovados na proposta sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura.

8.9. Será observada a viabilidade de execução obedecendo às normas técnicas de uso do equipamento bem como capacidade de recepção da atividade, considerando aspectos físicos do Teatro Paulo Roberto Lisbôa, elementos externos que possam danificar ou prejudicar o equipamento, legislação vigente e outras informações como lotação, data, infraestrutura e afins.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

10.1. A operação técnica dos equipamentos durante a atividade, compreendendo chegada, montagem, execução, desmontagem e saída.

10.2. Contratação de técnicos de luz e som para a operação durante a apresentação, contrarregras, montadores, carregadores, bilheteiros e demais funções específicas ao desenvolvimento da atividade.

10.3. Providenciar equipamentos específicos não constantes no Rider Técnico do Teatro Paulo Roberto Lisboa (Anexo III).

10.4. Zelar pela integridade física do espaço e de seus equipamentos durante o período de ocupação, devendo ressarcir à Prefeitura de Presidente Prudente quaisquer danos provocados pelo proponente ou por terceiros.

10.5. Quanto à bilheteria:

10.5.1. Fornecer e comercializar ingressos com antecedência mínima de uma hora da apresentação com prazo facultativo para venda antecipada de ingressos;





Município de Presidente Prudente

10.5.2. Disponibilizar bilheteiro para a venda de ingressos no Teatro Paulo Roberto Lisboa.

10.5.3. Informar locais de vendas antecipadas, para que possamos repassar para público interessado.

10.5.4. A venda dos ingressos deve seguir as orientações do Rider técnico e a numeração constante no Mapa de assento. Não existe a obrigatoriedade na numeração de assentos das poltronas nos ingressos.

10.5.5. Fazer constar em todos os ingressos nome e telefone do responsável do evento bem como o valor cobrado.

10.5.6. No caso de cancelamento do espetáculo agendado, por qualquer motivo, os ingressos já adquiridos pelo público deverão ser ressarcidos na mesma forma dos valores pagos, sendo vedada a compensação por data futura e ficando a cargo do proponente a providência.

10.5.7. Fica a cargo do proponente o recolhimento das devidas autorizações do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT e/ou autorização do autor, ou outros escritórios de arrecadação de direitos autorais, bem como providenciar o recolhimento das taxas devidas, apresentando as respectivas guias de autorização/quitação sempre que solicitados.

11. DAS SANÇÕES

11.1- Todas as sanções serão analisadas pela Comissão de seleção e aplicadas de acordo com os Decretos Municipais.





Município de Presidente Prudente

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em até dez dias após a publicação do resultado final no site da Secretaria de Cultura, www.culturapp.com.br, o proponente selecionado deverá retirar boleto para pagamento da tarifa antecipada da categoria de acordo com o Decreto nº 24.809/2014 e Decreto nº 25.728/2015, sob pena de ser cancelada a reserva.

12.2. Havendo desistência de algum grupo selecionado, a data será preenchida de acordo com a ordem de classificação prevista neste Edital.

12.3. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Edital.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, e quaisquer dúvidas relativas ao Edital poderão ser sanadas na própria Secretaria de Cultura.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de dezembro de 2018.

Walner Silvestre
Licitador Depto. Compras





Município de Presidente Prudente

ANEXO I

EDITAL Nº 013/2018

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA OCUPAÇÃO DO TEATRO PAULO ROBERTO LISBOA - TEMPORADA 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

() Música () Teatro () Dança

Nome do Atividade _____

Nome do Proponente/Grupo Artístico _____

CNPJ/CPF _____

Responsável _____

Endereço: _____

Bairro _____ Cidade _____

Telefone Residencial _____ Celular _____

E-mail _____

O preenchimento da ficha de inscrição não habilita a seleção para a participação no Edital
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA OCUPAÇÃO DO TEATRO PAULO ROBERTO LISBOA - TEMPORADA 2019

_____/_____/_____

Assinatura _____



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

CULTURA

Rua Quintino Bocaiuva, 749
Vila Marcondes - CEP 19030-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO PARA OCUPAÇÃO DO TEATRO PAULO ROBERTO LISBOA

_____ de _____ de 2019.

Ilmo. Senhor
JOSÉ FÁBIO SOUSA NOUGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Pres. Prudente – SP

Prezado secretário,

Vimos através deste, mui respeitosamente à presença de Vossa
Senhoria, solicitar o Teatro Paulo Roberto Lisboa - Centro Cultural Matarazzo, dia (s)
_____ para a

realização da seguinte atividade:

Nome da Atividade:

Proponente/Grupo Artístico:

Utilizará o linóleo? () Sim () não

Utilizará o projetor? () sim () não

_____/_____/_____

Proponente/grupo artístico
RG
CPF/CNPJ
Endereço completo fone e-mail





Município de Presidente Prudente

ANEXO III

RIDER DE SOM E LUZ

TEATRO PAULO ROBERTO LISBOA - Centro Cultural Matarazzo

LUZ

- 01 Mesa de iluminação – ETC Element
- 50 Refletores PC TELEM
- 06 Refletores Fresnel
- 14 Refletores Elipsoidal com lente com aberturas variadas 19/26/36/50 graus.

SOM

- 01 Console de som (16/32 canais) LIVE MICING CONSOLE M-300 ROLAND Digital
- 01 Reprodutor de CD player
- 06 Microfones 815 S-C Sennheiser
- 01 Microfone sem fio Sennheiser
- 02 Caixas de som CSR ativa de retorno
- Obs – O som do teatro está especificado pra uso de teatro, dança e palestra.

VÍDEO

- 01 Projetor multimídia Optimus 3000 lumiens

PALCO

- Boca de Cena: 10x6mts
- Profundidade: 13 mts
- Urdimento: 16 mts
- 01 Ciclorama Branco
- 01 Ciclorama Preto
- 03 Camarins equipados
- 01 Copa

POLTRONAS

- 498 poltronas numeradas (incluindo 04 poltronas de obesos).
- 30 poltronas extras sem numeração.
- 04 espaços reservados para deficientes físicos.
- Total – 532 lugares

As 30 poltronas extras, sem numeração são fixadas nas paredes laterais do teatro em assento individual.

